



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 346, de 29 de junho de 2000.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de 06 de 2000

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a Lei Municipal nº 397, de 23 de novembro de 1999,

DECRETO

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) destinado a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun. de Administração  
01.03.07.021.2.004 - MANTER O ÓRGÃO  
Rubrica: 3.1.2.0.- Material de Consumo .....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto  
01.08.42.188.2.010- MANT. DESENV.DO ENS.FUND.E VAL. DO MAGIST.  
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 27.000,00

ÓRGÃO: 07 - Sec.Mun.Saúde e Ação Social  
05.13.75.428.2.025 - MANTER O ÓRGÃO  
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
Rubrica:3.1.3.2.- Outras serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00  
05.13.75.428.2.039 - MANUT. PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PAB  
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 3.000,00  
Rubrica:4.3.2.4.- Transf.a Inst. Multigovernamentais.....R\$ 10.000,00  
01.13.76.447.1.043 - AMPLIAR REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
Rubrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00  
05.13.75.428.2.042 - MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA  
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto

01.08.42.188.2.010 - MANUT.DESENV.DO ENSIN.FUND.E VAL.MAGIST.

Rubrica:3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

01.08.42.188.2.011 - MANTER ENSINO FUNDAMENTAL

Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 07 - Sec.Mun.Saúde e Ação Social

05.13.75.428.2.023 - MANTER CONVÊNIO C/SOC.HOSP.CEL.DICO

Rubrica:3.2.3.3.- Contribuições Correntes.....R\$40.000,00

AUXÍLIO CONVÊNIO (PRODESA - rede de abast. água).....R\$ 20.000,00

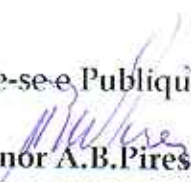
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e nove de junho de dois mil.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor A.B. Pires**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.